



Proposta n.º JF 42/2019

Procedimento E01A/2019 – Empreitada para construção de balneário

Considerando a Proposta n.º JF 07/2019, de 21 de janeiro, através do qual a Junta de Freguesia deliberou o lançamento da empreitada para construção de balneário, tendo aprovado os termos do procedimento, medições e o caderno de encargos para a empreitada para construção de balneário.

Considerando que a referida proposta tinha uma previsão orçamental de €9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, definida como correspondendo ao valor do contrato.

Considerando que foi solicitada a realização de uma nova estimativa orçamental, que apresentou um valor significativamente inferior, e que se entendeu adequado efetuar o convite tendo como referência o valor de €6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, tendo sido definido como correspondendo ao valor do contrato.

Considerando que do convite efetuado apenas resultou a apresentação de uma proposta, que teve de ser excluída por apresentar um valor superior ao definido no convite efetuado.

Considerando a Proposta n.º JF 41/2019, de 11 de março, que deliberou a revogação do procedimento E01/2019 – Empreitada para construção de balneário.

Considerando que se mantém a necessidade promover uma empreitada para realização de obras interiores para a instalação de balneários com quatro duches, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando que, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, é possível a adjudicação pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada.

Considerando a proposta apresentada pela empresa "**Intenso e Frequent – Construção Civil, Lda.**" a realização da empreitada para construção de balneário, no valor de €8.273,63 (oito mil duzentos e setenta e três euros e sessenta e três centimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, que considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando que pelos antecedentes referidos, o procedimento adequado para a aquisição é o ajuste direto simplificado, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do artigo 19.º, cuja tramitação consta dos artigos 128.º a 129.º, todos do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Considerando que a presente proposta está inscrita na rubrica **06.07010301** do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental de **€8.273,63** (oito mil duzentos e setenta e três euros e sessenta e três centimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, definida como correspondendo ao valor do contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Tendo em conta os considerandos e o enquadramento legal acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A decisão de contratar para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto simplificado para a RUA ANTÓNIO NUNES SEQUEIRA, 16B, 2735-054 AGUALVACACÉM | AVENIDA TIMOR LOROSAE, 10, LOJA 14, 2735-593 AGUALVACACÉM TELEFONE 219 188 540 | FAX 219 146 129 | EMAIL geral@jf-agualvamirasintra.pt | TELEFONE 219 145 487 | FAX 219 145 501



realização da empreitada para construção de balneário, nos termos da alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

2. A autorização da despesa no montante global previsto de **€8.273,63** (oito mil duzentos e setenta e três euros e sessenta e três cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal.
3. A adjudicação à empresa "**Intenso e Frequent - Construção Civil, Lda.**" da realização da empreitada para construção de balneário, no valor de **€8.273,63** (oito mil duzentos e setenta e três euros e sessenta e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e nos termos da proposta apresentada, que se considera como parte integrante da presente proposta.

AgualvaCacém, 04 de março de 2019

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 42/2019

Procedimento E01A/2019 – Empreitada para construção de balneário

Deliberação: Aprovada Reprovada

Unanimidade Maioria

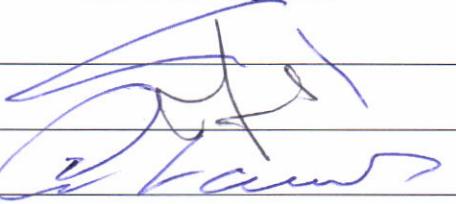
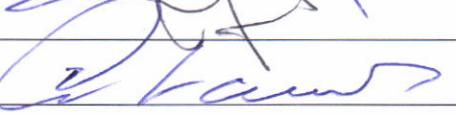
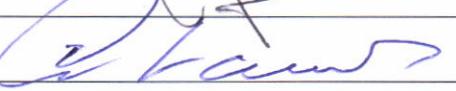
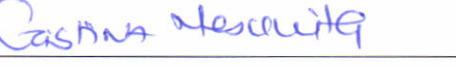
Votos a favor	
Presidente	
Carlos Casimiro	X
Secretário	
Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro	
João Castanho	X
1.º Vocal	
Helena Cardoso	X
2.º Vocal	
Cristina Mesquita	X
3.º Vocal	
Ricardo Varandas	
4.º Vocal	
Victor Ferreira	
Total	5

Votos contra	
Presidente	
Carlos Casimiro	
Secretário	
Dâmaso Martinho	
Tesoureiro	
João Castanho	
1.º Vocal	
Helena Cardoso	
2.º Vocal	
Cristina Mesquita	
3.º Vocal	
Ricardo Varandas	
4.º Vocal	
Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente	
Carlos Casimiro	
Secretário	
Dâmaso Martinho	
Tesoureiro	
João Castanho	
1.º Vocal	
Helena Cardoso	
2.º Vocal	
Cristina Mesquita	
3.º Vocal	
Ricardo Varandas	
4.º Vocal	
Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.03.11, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

- O Presidente: 
- O Secretário: 
- O Tesoureiro: 
- O 1.º Vocal: 
- O 2.º Vocal: 
- O 3.º Vocal: 
- O 4.º Vocal: 



Construção & Engenharia
Avára Impac 12892

**Junta de Freguesia de
Agualva-Mira Sintra**

Data: 26 de Fevereiro de 2019

N/ Ref^a.: 2019IF152



Av. dos Missionários, n.º 10B, 2735-133, Agualva-Cacém

Contactos: 925 136 170 – 219 140 795 geral@ifconstrucao.pt



Assunto: Beneficiação de Balneários na Rua Dr.^o Agostinho Neto, em Mira-Sinta.

Âmbito da Empreitada

Vimos por este meio apresentar a nossa melhor proposta para a beneficiação dos balneários do imóvel supracitado.

1. Memória Descritiva

A empreitada consiste essencialmente em trabalhos de demolições, execução de redes de águas, esgotos e eletricidade, aplicação de revestimentos cerâmicos e loiças e acessórios sanitários. conforme mapa de quantidades em anexo.

Estes trabalhos pelas suas características não envolvem meios excepcionais de execução, integrando-se no âmbito da nossa empresa, em caso de adjudicação será elaborado um plano de trabalhos definitivo com o máximo detalhe.

A nível da segurança será distribuído equipamento de protecção individual a cada trabalhador e serão aplicadas placas de sinalização/informação. Antes do início da obra, esta será visitada pelo nosso técnico de segurança e saúde no trabalho, a fim de se iniciar a obra cumprindo todas as regras de regulamentares em vigor nesta matéria. Este mesmo técnico visitará a obra regularmente elaborando um relatório da situação da obra e fazendo cumprir todas as regras de segurança e higiene no trabalho.

A gestão dos RCD (Resíduos de Construção e Demolição) inclui todas as operações que visam a sua prevenção e reutilização, bem como a sua recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação. A responsabilidade pela gestão dos RCD extingue-se com a entrega dos RCD em instalações ou operadores de gestão de resíduos devidamente licenciados ou através da transferência dessa responsabilidade para as entidades responsáveis por sistema de gestão de fluxos de resíduos.



CONCLUSÃO

Na generalidade, trata-se duma empreitada de âmbito normal, para a qual estamos totalmente habilitados e temos uma vasta experiência.

Serão reclamados todos os trabalhos que não constem na Lista de Medições, sendo o seu preço acordado previamente.

Damos garantia de 5 anos em todas as nossas empreitadas e garantimos uma célere assistência em caso de qualquer anomalia.

Estes são os aspectos que consideramos essenciais e vinculativos para a eficácia da proposta que apresentamos.

2. Valor da Proposta

Depois de elaborado orçamento, importa o mesmo em:

- **8.273,63€ (Oito Mil e Duzentos e Setenta e Três Euros e Sessenta e Três Cêntimos)** – conforme lista de preços unitários anexa, estando este valor sujeito ao Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.
 - **IVA** – IVA a 6%
-
- **8.770,05€ (Oito Mil e Setecentos e Setenta Euros e Cinco Cêntimos)**

3. Prazo de Execução

Prazo de execução da obra de 1 (Um) Mês

4. Validade da Proposta

A nossa proposta tem a validade de 60 (Sessenta) dias.



Construção & Engenharia

Alvara Impc. 123692

5. Exclusões

Estão excluídos da nossa proposta qualquer tipo de taxas, licenças de ocupação da via pública, bem como fornecimento de água e de eletricidade.

6. Adjudicação

Em caso de adjudicação, por favor devolva esta proposta assinada para o endereço: geral.if@hotmail.com.

Aceito o orçamento e condições de pagamento dispostas na proposta com a referência 2019IF152, datado de 26 de Fevereiro de 2019, podendo assim a empresa IF Construções e Engenharia, Lda. dar inicio aos trabalhos descritos na proposta.

Assinatura:

Aguardando breves notícias para dar início ao processo de produção e assim cumprir com o prazo combinado, subscrevemo-nos com consideração,

De V. Exas.
Atentamente,

- iii) Corrupção, na aceção do artigo 3º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3º da Ação Comum n.º 98/742/AJ, do Conselho;
- iii) Fraude, na aceção do artigo 1º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- ii) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e ii) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Cacém, 26/02/2019


Intenso e Frequenti - Construção Civil, Lda
NIF: 514 028 815
Rua Cidade De Belgrado, nº3, 6ºB
2735-448 Agualva
Tlm 920 305 160 - 925 747 691
A Gerência

Designação: Balneários JFAMS - Mira Sintra (Oficina)

Local: Rua Agostinho Neto

				Quantidades		
Artigo	Código	Descrição	Unidade	Elementares	Parcial	Total
		CONSIDERAÇÕES SOBRE TODOS OS ARTIGOS Nos trabalhos abaixo descritos estão incluídos todos os remates, trabalhos acessórios e complementares incluídos; estão igualmente incluídos o transporte de todos os resíduos resultantes para o seu destino final adequado, tudo de acordo com a legislação existente.				
1		Cap. 1 - TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS				
1.1		Na falta de estipulação contratual, o empreiteiro tem a obrigação de realizar todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, legislação em vigor nomeadamente o previsto no artº. 350º do Decreto-Lei n.º 18/08 de 18 dezembro, designadamente: a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro; b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas; c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar; d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.	vg			1,00
Balneários Oficina - JFAMS						
2		Cap. 2 - DEMOLIÇÕES				
2.2		Desmontagem de loiça sanitária existente, e acessórios, com meios manuais e carga manual do material desmontado para camião ou contentor	un	3,00		3,00
2.3		Desmontagem de torneiras, com meios manuais e carga manual do material desmontado para camião ou contentor.	un	3,00		3,00
2.4		Desmontagem de folha de porta interior de caixilharia de madeira, com meios manuais e carga manual do material desmontado para camião ou contentor.	un	2,00		2,00
2.5		Demolição de parede divisória interior de alvenaria revestida, formada por tijolo furado simples de 15 cm de espessura, com meios manuais, e carga manual de entulho para camião ou contentor	m2	12,00		12,00
2.6		Demolição de pavimento existente no interior na zona onde será instalada o balneário e trasporte manual de entulho para camião ou contentor.	m2	4,00		4,00
2.7		Demolição de ladrilhamento de azulejo e picagem do material de fixação aderido ao suporte, com meios manuais, e carga manual de entulho para camião ou contentor.	m2	15,00		15,00
2.8		Demolição de parede divisória interior de alvenaria revestida para criação de vão de porta, formada por tijolo furado simples de 35 cm de espessura, com meios manuais, remate da mesma e carga manual de entulho para camião ou contentor	m2	1,40		1,40
3		Cap. 3 - PISO				
3.1		Realização de betonilha de regularização	m2	16,00		16,00

Designação: Balneários JFAMS - Mira Sintra (Oficina)

Local: Rua Agostinho Neto

				Quantidades		
Artigo	Código	Descrição	Unidade	Elementares	Parcial	Total
3.3		Realização de caleiras de 10cm dentro da zona dos duches conforme a planta do projeto, e fornecimento das grelhas.	m	8,00		8,00
4		Cap. 4 - ALVENARIAS				
4.1		Realização e fornecimento de paredes de alvenaria, com tijolo de 11 cm de espessura, rebocadas, delimitando a zona do balneário conforme respresentado na planta do projecto, carga manual de entulho para camião ou contentor	m	12,00		12,00
5		Cap. 5 - INSTALAÇÕES				
5.1		Tubagem para instalação interior de abastecimento de água, encastrada no paramento, formada por tubo de aço galvanizado estendido sem soldadura	m	12,00		12,00
5.2		Fornecimento e colocação de rede esgotos	m	2,00		2,50
5.3		Fornecimento e instalação de rede eléctrica de cabo unipolar , não propagador da chama, com condutor unifilar de cobre, com isolamento de PVC.	m	15,00		15,00
6		Cap.5 - REVESTIMENTOS				
6.1		Ladrilhamento com azulejo decorativo nas paredes interiores, colocado sobre uma superfície suporte de alvenaria em paramentos interiores, através de argamassa de cimento branco BL-II/A-L 42,5 R M-5, sem junta (separação entre 1,5 e 3 mm); com cantoneiras de PVC.	m2	32,00		32,00
6.2		Pavimento com revestimento de mosaicos anti-derrapante, assentes com argamassa de cimento M-5 de 3 cm de espessura e enchimento das juntas com argamassa de juntas cimentosa com resistência elevada à abrasão e absorção de água reduzida, CG2, para junta mínima (entre 1,5 e 3 mm), com a mesma tonalidade das peças.	m2	16,00		16,00
7		Cap.5 - EQUIPAMENTOS FIXOS				
7.1		Fornecimento e instalação de divisórias em compacto fenólico tipo "Mestria 10mm" nos frontais e interior.	m2	12,00		12,00
7.2		Fornecimento e instalação de lavatório de porcelana sanitária, gama básica, cor branco, de 600x340 mm, incluindo torneira e escoamento para caleira.	un	1,00		1,00
7.3		Colocação e instalação de termoacumulador existente, conforme localização na planta.	un	1,00		1,00
7.4		Fornecimento e instalação de duches	un	4,00		4,00
8		Cap.5 - PINTURAS				
8.1		Tinta plástica com textura lisa, cor branca, acabamento mate, sobre paramentos verticais interiores , demão de primário com primário à base de copolímeros acrílicos em suspensão aquosa e duas demãos de acabamento com tinta plástica (rendimento: 0,187 l/m ² cada demão).	m2	18,00		1,00
9		Cap.5 - LIMPEZA				
9.1		Limpeza integral do local, com a remoção de todos os resíduos decorrentes da intervenção realizada.	vg	1,00		1,00



FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 319 Ano: 2019
Data Registo: 08-03-2019 Data Documento: 08-03-2019
Class. Orgânica: 060000 Obras e Equipamentos, Manutenção e Conse
Class. Económica: 0701030100 Instalações de serviços
Projeto e Acção: PPI 01 09

Descrição: Procedimento E01A/2019 - Empreitada para construção de balneário

1	Orçamento Inicial	9.000,00
2	Reforços/Anulações	805,00
3	Orçamento Corrigido	9.805,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	9.805,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	8.770,05
8	Saldo Residual do Projeto	1.034,95
9	Saldo Residual	1.034,95

RESPONSÁVEL

Ave Flávio